

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8247
Pato Branco, 15 e 16 de outubro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP: 85.555-000 Fone: (41) 3263-7800 e-mail: vtd101pln@trt9.jus.br

EDITAL DE HASTA E LEILÃO

O Doutor **JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica determinada a realização de **HASTA PÚBLICA, exclusivamente na modalidade virtual**, para o dia **23/11/2022, a partir das 13h30min**, pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Elton Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho.

1. PROCESSO: ATSum 000071-90.2010.5.09.0643
EXEQUENTE: LEANDRO DA COSTA
EXECUTADOS: L F DELAVY (CNPJ 95.404.240/0001-68) e LUIZ FERNANDES DELAVY (CPF 306.559.519-20)

A. DESCRIÇÃO DOS BENS: Fração ideal de 1/10 (um décimo do imóvel), ou seja, a fração ideal de 18.705,21 m² da área do imóvel constante da R-3 da matrícula nº 3.782 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR, descrito como área de 187.052,1221 metros quadrados, ou seja, 7 alqueires e 17.652,1221 metros quadrados, situada no quinhão nº 1, da Divisão Judicial da Gleba I, do Quinhão V, da Fazenda Cambangue, sítio no município e Comarca de Palmas, área esta pertencente ao imóvel da matrícula nº 3.782 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR: arte de terras rasas, medindo 1.434.950 metros quadrados, com exclusão das árvores industrializáveis vendidas às firmas Imapar – Indústria de Madeiras do Paraná Ltda. e Madeireira Novo Mundo S/A., situada no Quinhão n. 1 – da Divisão Judicial da Gleba I, do Quinhão V, da Fazenda Cambangue, sítio neste município e comarca de Palmas, cujo Quinhão n. 1 tem no seu todo a área de 17.256.600 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de Imbuia colocado a margem direita do Lagoado Estrela, na divisa com o Quinhão nº 3 do condomínio Jorge Donner; e segue no rumo de 49° SE e aos 845,00 metros foi colocado um marco de Imbuia; aos 2.845,00 metros foi colocado outro marco de Imbuia na estação 343 do perímetro; daí, segue no rumo de 70°39' NE dividindo com terras da Fazenda Cambangue pertencente aos sucessores de Francisco Alves de Macedo Taques; aos 815,00 metros foi colocado um marco de Imbuia na cabeceira do Arroio Paiol Grande; daí, segue dividindo área ainda com sucessores de Francisco Alves de Macedo Taques pelo arroio Paiol Grande abaixo até um marco colocado à sua margem esquerda na divisa com o Quinhão 1-B de propriedade de Ubaldino Alves de Macedo Taques; daí, segue no rumo de 21°32' NE dividindo ainda com o quinhão 1-B e aos 130,00 metros foi colocado outro marco de Imbuia; e aos 1.130,00 metros foi colocado outro marco de Imbuia, e aos 2.130,00 metros foi colocado outro marco de Imbuia; daí, segue no rumo de 78°54' SO dividindo com o quinhão 1-B; e aos 578,00 metros foi colocado um marco de Imbuia à margem esquerda do rio Iratim; daí, segue dividindo com terras da fazenda Cambangue pertencentes aos sucessores de José Ferreira dos Santos, pelo rio Iratim abaixo até um marco de Imbuia colocado a sua margem esquerda e na divisa com terras de Jorge Donner na Fazenda Cambangue; daí, segue no rumo de 32° NO, dividindo por linha seca com terras de Jorge Donner; aos 902,00 metros foi colocado um marco de Imbuia; daí, segue no rumo de 58° NE, dividindo ainda por linha seca com terras de Jorge Donner; aos 1.876,00 metros foi colocado um marco de Imbuia a margem esquerda do rio Iratim; daí, segue dividindo com o quinhão nº 13 da Fazenda Cambangue pelo rio Iratim abaixo até o marco colocado junto a foz do Lagoado Estrela, ponto de partida da medição geral do perímetro; daí, segue dividindo com terras dos sucessores de Antonio Marcondes Guimarães na fazenda Cambangue pelo Lagoado Estrela acima até o ponto de partida. Cadastrada no INCRA sob o nº 724.068.009.133-2.

MATRÍCULA: R-3 da matrícula nº 3.782 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR
AVALIÇÃO: R\$ 17.956,80 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: Partindo de Coronel Domingos Soares/PR, segue-se por uma estrada vicinal denominada "Estrada do Iratim", até as proximidades da Escola Municipal Cândido Rossoni, na comunidade "Ponte do Iratim".

ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:
a) R-3-782: Penhora realizada nos autos nº 49/96 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes Banco Meridional do Brasil S.A. e Luiz Fernando Delavy;

b) R-7-3-782: Serviço Administrativo da fração ideal de 1,84% do imóvel de matrícula nº 3.782 do CRI de Palmas/PR (área de 26.422,81 m²) em favor de São Luiz Energética S.A. (CNPJ 10.334.842/0002-14) nos autos nº 0001837-20.2019.2.16.0123.
DEPOSITÁRIO: Sr. Luiz Fernando Delavy, inscrito no CPF sob o número 306.559.519-20.

B. DESCRIÇÃO DOS BENS: Fração ideal de 1/10 (um décimo do imóvel), ou seja, a fração ideal de 45.980 m² da área do imóvel de matrícula nº 606 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR, descrito como parte de área de terras contendo vinte e quatro (24) alqueires, ou sejam 580.800 metros quadrados, situada no quinhão n. 1 (um) da divisão judicial da Gleba I (um) do Quinhão V, da Fazenda Cambangue, sítio neste município e comarca de Palmas, com toda a área que lhe reveste o solo, tendo as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco colocado a margem esquerda do rio Iratim, na divisa de terras dos sucessores de Adão Laitart, segue no rumo de 74°59' SO, dividindo com terras dos sucessores de Adão Laitart, por linha seca; aos 997,00 metros, marco na divisa com terras de Leoldi Zilio Toniai, por linha seca; aos 934,00 metros, marco na divisa de terras de João Maria Alves Taques; daí, segue no rumo de 49°34' NE, dividindo com terras de João Maria Alves Taques, por linha seca; aos 694,00 metros, marco à margem esquerda do rio Iratim, divisa de terras dos sucessores de José F. dos Santos; daí, segue no de 30°19' NO, dividindo com terras dos sucessores de José F. dos Santos pelo rio Iratim abaixo; aos 506,50 metros, chega no ponto de partida. Cadastrado no INCRA sob o nº 724.068.009.210-5. Da área informada acima, seguida o R-2-606, foram vendidos 121.000 m².

MATRÍCULA: 606 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR
AVALIÇÃO: R\$ 44.140,80 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: Partindo de Coronel Domingos Soares/PR, segue-se por uma estrada vicinal denominada "Estrada do Iratim", até as proximidades da Escola Municipal Cândido Rossoni, na comunidade "Ponte do Iratim".

ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:
a) R-2-606: Serviço Administrativo da fração ideal de 1,63% do imóvel de matrícula nº 606 do CRI de Palmas/PR (área de 9.449 m²) em favor de São Luiz Energética S.A. (CNPJ 10.334.842/0002-14) nos autos nº 0001849-44.2019.8.16.0123.
DEPOSITÁRIO: Sr. Luiz Fernando Delavy, inscrito no CPF sob o número 306.559.519-20.

2. PROCESSO: ATSum 0000429-84.2012.5.09.0643

EXEQUENTE: VANIA ALVES TEIXEIRA
EXECUTADOS: ALESSANDRO GEREMIAS LOTICI, CPF: 045.097.099-00; ALESSANDRO G. LOTICI, CNPJ: 01.036.742/0001-30 e SÃO JOSÉ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 27.919.086/0001-92
DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote nº 01 da quadra nº 13, com área de 465,00m², do Loteamento Novo Horizonte, situado no Município de Paranatinga/MT, dentro dos seguintes limites: FRENTE: confrontando com a Rua Novo Horizonte, numa distância de 15,50 metros. LADO DIREITO: confrontando com a Rua 7 de Setembro, numa distância de 30,00 metros. FUNDO: confrontando com a Rua Quinze, numa distância de 15,50 metros. LADO ESQUERDO: confrontando com o Lote 02, numa distância de 30,00 metros.
MATRÍCULA DO IMÓVEL: nº 4.680 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT.
AVALIÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta

3. PROCESSO: ATSum 0000235-40.2019.5.09.0643

EXEQUENTE: DANIEL HENRIQUE ROSA PRETO SALDANHA
EXECUTADOS: MARCOS ANDRÉ CANELO - CNPJ: 07.861.907/0001-94 e MARCOS ANDRÉ CANELO - CPF: 040.814.629-09
DESCRIÇÃO DOS BENS: Apartamento 203 localizado no 2º andar, 3º pavimento do Condomínio LOCALTELLI, na cidade de Xanxerê-SC, composto por Sala/dormitório, cozinha, banheiro, com área privativa de 53,733 m², área comum de 6,547 m², área total de 60,277 m², coeficiente de proporcionalidade 0,04107, e fração ideal do terreno de 1/92 m², confrontando ao NORTE com o apartamento 202, ao SUL com a servidão de acesso, Travessa Nestor Davi, a LESTE com o terreno de uso comum, e OESTE com o apartamento 205 e com a área de uso comum, edificado sobre parte do lote nº 17, da quadra nº 51, com a área de 442,90 m², com uma área não edificante de 255 m², situado no lado de numeração ímpar da travessa Nestor Davi, distante 27m da esquina com a Rua Coronel Passos Maia, na cidade de Xanxerê-SC, que confronta ao NORTE com parte do lote 18 em 17m, ao SUL com a travessa Nestor Davi em 17,47m, a LESTE com parte do lote 17 em 35,05 m, e a OESTE com parte do lote 17 em 28,8m.

MATRÍCULA DO IMÓVEL: nº 24.407 do Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê-SC.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.0364.0670.010
CADASTRO MUNICIPAL: 4771
AVALIÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta

4. PROCESSO: ATOrd 0000018-65.2017.5.09.0643

EXEQUENTE: SUELEN DA SILVA KOTOSKI
EXECUTADOS: RAFAELA CRISTIANE DA SILVA - CNPJ: 12.864.887/0001-45 e RAFAELA CRISTIANE DA SILVA - CPF: 089.051.279-22
DESCRIÇÃO DOS BENS:
1. 20 (vinte) casacos infantis, avaliados em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
2. 33 (trinta e três) blusas/pijamas infantis, avaliados em R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) cada.
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, n. 2125, Lagoão, Palmas/PR
AVALIÇÃO TOTAL: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais)
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: executada Sra. Rafaela Cristiane da Silva, CPF n. 088.051.279-22

5. PROCESSO ATSum 0041500-71.2009.5.09.0643

EXEQUENTE: VILMAR GOULART DOS SANTOS
EXECUTADOS: PAULO ALEXANDRE BONATTO - CPF: 007.004.659-01 e PAULO ALEXANDRE BONATTO - CNPJ: 05.833.403/0001-35
DESCRIÇÃO DOS BENS: Parte do imóvel constante da matrícula nº 11.053 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-PR: área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade, no bairro Dissenha, e correspondente atualmente ao lote nº 46 da quadra nº 42, medindo 5.312,00 m² (cinco mil, trezentos e doze metros quadrados), cadastrado sob nº 01.02.042.0046.001, localizado na Rua 7 de Setembro, no lado par do arrematado, a 16m da esquina com a Carlos Seixas Saldanha, e seu número predial será 2.364, com as

seguintes divisas e confrontações: partindo de um marco colocado a margem Oeste da Rua 7 de Setembro, na divisa com o lote nº 16, de Akira Schibata, segue no rumo de 10°48'SO, dividindo com a Rua 7 de Setembro; aos 30,59m, marco a sua margem Oeste; daí, segue nos rumos de 76°40'SO, 07°15'SO e 02°08'SE, nas distâncias de 31m98 – 23,03 e 20,66m, respectivamente, dividindo com os lotes nºs 59 e 123m de Espólio de João Daniel Marques e José Maria da Silva e Sá, por linhas secas, até um marco a margem Norte da Rua dos Caingangues; daí, segue no rumo de 85°57'SO, dividindo com a Rua dos Caingangues; aos 36,80m, marco a sua margem Norte; daí, segue nos rumos 18°42'NO e 85°16'NO, nas distâncias de 32,82 e 9,84 m, respectivamente, dividindo com terrenos pertencentes ao Município de Palmas, por linhas secas, até um marco; daí, segue nos rumos de 20°23'NO, 73°47'SO e 13°24'NO, nas distâncias de 3,34 – 17,82 e 41,79m, respectivamente, dividindo com os lotes nºs 183 e 220, de Antonio Carlos M. Ferreira e Florentino Zanon, por linhas secas, até um marco, na divisa do lote nº 461, de Serrarias Campos de Palmas S/A; daí, segue nos rumos de 73°12'NE, 05°30'SE, 84°16'SE, 11°46'SO, 88°32'NE, 06°18'NE e 81°12'NE, nas distâncias de 33,92 – 4,54, 24,33 – 10,99 – 35,27 – 15,00 e 31,59 metros, respectivamente, dividindo com os lotes nºs 461, 493, 524 e 16, de Serrarias Campos de Palmas S/A, Osvaldo Maciel de Jesus, Machimaq – Mecânica de Máquinas Ltda. e Akira Schibata, por linhas secas, até o ponto de partida. A parte de propriedade do executado, penhorada nos autos, é a área de 144,50 m² (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme auto de penhora de ID. 5001aed.
AVALIÇÃO: R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.02.042.0046.001
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Depositário: Tomaz de Aquino e Sá, RG 1.595.748/PR, CPF 371.284.009-82, residente na SETE DE SETEMBRO, 2404, CASA, SERRINHA, PALMAS/PR - CEP: 85555-000

Quem pretender arrematar o bem acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Os lances poderão ser ofertados, eletronicamente, em período anterior à data designada para a hasta, assim que publicado o edital respectivo e disponibilizados os bens no site do leiloeiro, já mencionado. Na data designada, os lances serão aceitos a partir das 13h30min, com a oferta individual e sucessiva de cada bem cadastrado para alienação judicial, seguindo os parâmetros definidos no mesmo site.

Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema disponibilizado (site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por outra forma.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas (remoção e depósito dos bens, editais etc.), serão suportados pelo arrematante.

Consoante Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os honorários do leiloeiro só serão devidos quando houver a realização efetiva do leilão.

No entanto, no caso de cancelamento da hasta pública em razão de formalização de acordo e/ou pagamento do débito, serão fixadas despesas do leiloeiro, para sua remuneração do trabalho realizado até a data do cancelamento, proporcionais ao tempo decorrido desde a sua nomeação para a função pública.

A hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro, assim como mediante comprovação do pagamento de todas as execuções pendentes de garantia tramitando neste Juízo contra o(s) executado(s).

Na hipótese de remição ou adjudicação consumadas integralmente até a hasta, arcarão com as despesas eventualmente efetuadas pelo leiloeiro a executada ou o exequente, respectivamente, conforme o caso. Na hipótese de remição ou adjudicação consumada posteriormente à hasta, as despesas acima referidas serão acrescidas os honorários do leiloeiro. Havendo conciliação, antes ou depois da hasta, as partes disporão à conta de quem correrão as despesas e honorários cabíveis, sendo rateadas por igual, caso os conciliantes nada disponham a respeito.

O bem será vendido pelo maior lance, devendo o leiloeiro orientar expressamente os participantes da possibilidade de rejeição pelo Juízo de lance considerado vil.

Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução, em consonância com o art. 899 do CPC.

A arrematação pelo exequente terá preferência, mas somente será aceita se o lance ofertado foi igual ao superior seu crédito, exceto se o valor da avaliação for inferior a este. Nesta última hipótese, será aceito o lance igual ou superior ao valor da avaliação.

Nos termos dos artigos 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o pagamento do restante (60%) a prazo. Neste caso, ficará o arrematante como depositário fiel do bem e o pagamento será garantido pela penhora incidente sobre o próprio bem (hipoteca para imóveis, conforme art. 895, § 1º, do CPC).

Na hipótese de arrematação parcelada, também ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário.

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens (em conformidade com o art. 888, § 4º, da CLT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de arrematação do bem, os débitos tributários anteriores à expropriação sub-rogar-se-ão no preço apurado com a hasta pública (art. 130 do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário, respectivamente, conforme o caso.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Assinado o auto de arrematação no dia da hasta pública, o prazo legal contido no art. 903 do CPC terá início imediato (§ 2º do art. 903 do CPC). Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do cônjuge, do proprietário do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o ato, servindo como certificação da hasta, para fins dos arts. 804 e 889 do CPC.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 246/2022. PREGÃO 136/2022 - PROCESSO Nº 315/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **CLEDNER ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00. **OBJETO:** A prestação de serviços de Costura e Bordados para figurinos do Desfile de Abertura, figurino de Papai Noel e Recreadores - Ajudantes do Papai Noel para o Desfile de Abertura e para Casa Temática /Papai Noel, referente à programação do Natal de Pato Branco 2022, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Pato Branco, 29 de Setembro de 2022. Bruno Eduardo Alves da Silva - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 245/2022. PREGÃO 136/2022 - PROCESSO Nº 315/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ANDREA DE MOURA 02824049966**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58. **OBJETO:** A prestação de serviço de Costura e Bordados para figurinos do Desfile de Abertura, figurino de Papai Noel e Recreadores - Ajudantes do Papai Noel para o Desfile de Abertura e para Casa Temática /Papai Noel, referente à programação do Natal de Pato Branco 2022, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Pato Branco, 29 de Setembro de 2022. Andrea De Moura - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 284/2022. PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **JING CAMINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00. **OBJETO:** A aquisição de seis Caminhões zero km Chassis 6x4, conforme especificações contidas no anexo 07 do edital referente ao lote 01. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais) – LOTE 1, Pato Branco, 11 de Outubro de 2022. Daniel Rodrigues Silva - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 288/2022. PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ENGEPECS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24. **OBJETO:** A aquisição de uma Retroescavadeira 4x4, conforme especificações contidas no anexo 07 do edital referente ao lote 05. **VALOR TOTAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) – LOTE 05. Pato Branco, 11 de Outubro de 2022. Nivea Maria Guisso Costa - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - PROCESSO Nº 329/2022
Retificação da publicação que circulou no dia 19 de setembro de 2022 em razão da alteração do enquadramento das proponentes, o pregão irá acontecer dia 01/11/2022 às 09:00hs. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. **Pregoeira - Regiane Rufato**

ACEPBO
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES PARA O BIÊNIO 2023/2024

ROBERTO ELIAS DA SILVA, Presidente da Associação Empresarial de Pato Branco - ACEPB, nos termos do artigo 65 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para as eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024 e Assembleia Geral, que serão realizadas no dia 12/12/2022, das 13h30 às 19h30, na sede da ACEPB, sito à Rua Xavantes, 633, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-220.

Neste ato, nomeia os Srs. Alcir Luiz Freisleben, Luiz Antunes e Ezaul Zilmer para compor a comissão eleitoral que irá coordenar os trabalhos no dia da eleição.

As chapas deverão ser registradas nos termos do artigo 52 do Estatuto Social, com a seguinte composição:

1 Presidente

1 Vice-Presidente

10 Diretores

A. Agronegócio

B. Comércio

C. Desenvolvimento Socioeconômico

D. Empreender

E. Feiras e Eventos

F. Financeiro

G. Indústria

H. Jurídico

I. Meio Ambiente

J. Serviços

K. Tecnologia

O registro das chapas será aceito até as 18 horas do dia 25/11/2022. As eleições seguirão as disposições estatutárias, conforme consta do artigo 86 e seguintes do Estatuto Social.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2020.

ROBERTO ELIAS DA SILVA
SILVA:7388446494
9

Assinado de forma digital por ROBERTO ELIAS DA SILVA:73884464949
Dados: 2022.10.14 08:41:52 -03'00'

ROBERTO ELIAS DA SILVA
Presidente

(46) 3225-1237

acepb@acepb.com.br

acepb.com.br

Rua XAVANTES, 315 - Centro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria, 3949 – Centro – Chopinzinho – Paraná – 85560-000
rchopinzinho@hotmail.com
FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
OFICIAL

EDITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO - PARANÁ

DRA. FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA

OFICIAL

CPF: 021.372.809-89

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA

Oficial do Registro de Imóveis, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com fulcro no que dispõe o Artigo nº 213, II, §3º da Lei nº. 6.015/73, Lei dos Registros Públicos:

FAZ SABER, que o Sr. PLÍNIO ALTAIR PAN e sua esposa CLEUSA MARIA SCABENI PAN, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento solicitando a Retificação Administrativa do registro imobiliário na matrícula nº.8.314, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado por Bach Topografia, resultando em alteração da área de seu imóvel, passando de 711,90 m2 para 737,50 m2, requerendo a notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos, do confrontante deste imóvel.

Não sendo localizado o confrontante LUCAS MARINI, pelo motivo de que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos.

LUCAS MARINI, inscrito no CPF sob nº.029.189.549-26.

para que o mesmo apresente impugnação à Retificação requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditos documentos ficam franqueados ao exame do interessado.-

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2022/GP.
Concorrência nº 04/2022, Processo nº 101/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Sudovap

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 41/2022
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e SAFEWEB

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 094/2022 - PMR.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 019/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 962, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enuradas (12200) e de outras providências.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 289/2022, PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES:
Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 286/2022, PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES:
Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 200/2022 GP. DATA: 14/10/2022. SÚMULA: Nomeia o COMITÊ LOCAL DO
PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA. Mario Eduardo Lopes Paulek

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1015
A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1020
Nomeia a Comissão de Recolimento de Bens e Serviços do Município de Pato Branco e de outras providências.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e SINDICATO DOS HOTEIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE PATO BRANCO - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA,
CNPJ sob nº 03.984.954/0001-74.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: E.L. BINI SISTEMAS DE SEGURANÇA, CNPJ
sob nº 05.303.448/0001-06.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: ASCONTRAN TREINAMENTOS
ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob nº 12.399.060/0001-08.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 287/2022, PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES:
Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e YAMADIESEL COMERCIO DE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 136/2022.
PROCESSO: 315/2022. OBJETO: A prestação de serviços de Costura e Bordados para figurinos do Desfile de

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 285/2022, PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES:
Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADO: LOJAS QUEIRO-QUERO S.A.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Preço Total. Row 1: 4, 200,00, UN, Bolsa Maternidade tamanho aproximado 41x28x13cm com alça de mão fixa e transversal, com bolso frontal, aberturas de zíper, material 100% poliéster, livo de beifen e EPA, nas cores azul e rosa. 12.760,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3045/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'ESTE E A EMPRESA RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001 - 75, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapsagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Eplídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2022 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, para Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.
Edital nº. 195 de 14/10/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidata habilitada, ANA PAULA SMYKALUK, convocada através do Edital nº 194 de 10/10/2022 para o cargo de Professor Municipal.

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vívida - PR
EDITAL Nº 20/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2573/2014.

Table with 4 columns: CONTRATO, CONTRATADA, CNPJ nº, VALOR TOTAL. Row 1: 133/2022, AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI, 03.279.656/0001-83, 44.275,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 137/2022 - Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívida.
Contratada: LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.630.783/0001-00. Objeto: contratação de empresa para locação de telas interativa (touch id) e softwares, instalação e manutenção dos mesmos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA - PR

Ofício nº009/2022/CMDCA Clevelândia, 10 de Outubro de 2022.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.683/2019, com base no artigo 64 e 65. CONVOCA o suplente do cargo de Conselheiro Tutelar **DELQUICIANE CHAGAS** comparecer até o dia **20/10/2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munido dos documentos Pessoais, conforme relação abaixo descrita, para a contratação no cargo de conselheiro Tutelar em substituição as Conselheiras que estarão gozando de férias.

A nomeação dos suplentes será pelo prazo que perdurar o período de férias das Conselheiras titulares do cargo.

Relação de Documentos Pessoais:

- 1. Comprovante de Residência;
- 2. Carteira de Trabalho;
- 3. RG, CPF (cópias);
- 4. Certidão de Nascimento ou casamento, averbação caso separado (a) judicialmente (cópia);
- 5. Apresentar documento que comprove estar quite com as obrigações eleitorais. (Cópia do Título eleitoral);
- 6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 7. Certidão de nascimento dos filhos (menor de 14 anos);
- 8. Uma foto 3 x 4 recente e tirada de frente;
- 9. Atestado de saúde ocupacional (exame médico e psicológico);
- 10. Conta na CEF (Caixa econômica Federal - Agencia 0264 - Clevelândia operação 037);
- 11. Número de telefone ou celular;
- 12. Declaração de não acúmulo de cargo Público;

Henrique Dall'Asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 273/2022

Prorroga licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora PAOLA CAROLINE LAMMEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº **49.710** e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **PAOLA CAROLINE LAMMEL**, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/1990, e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **17/10/2022 findando em 14/01/2023**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO: 272/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 114.076,53 (Cento e quatorze mil e setenta e seis reais com cinquenta e três centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação no valor de R\$ 114.076,53 (Cento e quatorze mil e setenta e seis reais com cinquenta e três centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Secretaria Municipal de Administração Geral' and 'Manutenção das Atividades Administrativas'.

Art.2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação e anulação descritos abaixo:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Rendimentos Fonte 1042' and 'Rendimentos Fonte 1043'.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 772/2022
UASG: 987509

EDITAL AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **08/11/22, às 08:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAOVIMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo utilitário destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até 5 pessoas inclusive o condutor.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 14 DE OUTUBRO DE 2022

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 762/2022
UASG: 987509

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **08/11/22, às 08:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAOVIMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Registro de preço para aquisição em caráter emergencial da formula alimentar Neo Advance, conforme decisão judicial processo nº 001225.83.2021.8.16.0071", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 14 DE OUTUBRO DE 2022

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022
PROCESSO 1278/2022
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: "Aquisição de um veículo tipo Pick Up, modelo Furgão, novo(0 km), ano de fabricação e modelo não inferior ao ano de 2022; Pallets ou Estrados e Caixas Plásticas Agrícolas para fins de implantação da Central Pública de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar, em conformidade com as especificações, estimativas de aquisição e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo "I" do Edital."

1. Fica **ALTERADA** a data de abertura do certamente, mencionado no aviso de licitação, datado no dia 14 de outubro de 2022 e publicado nas edições nº8246 (Diário do Sudoeste) e nº 2715 (Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS).

Portanto, ONDE SE LÊ:

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **28/10/22, às 10:30h**

LEIA-SE:

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **04/11/22, às 10:00h**

As demais descrições e características do edital permanecem inalteradas.

Clevelândia, 14 de outubro de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022
PROCESSO 127/2022
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: " Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Artefatos de Cimento para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses."

1. Fica **ALTERADA** a data de abertura do certamente, mencionado no aviso de licitação, datado no dia 14 de outubro de 2022 e publicado nas edições nº8246 (Diário do Sudoeste) e nº 2715 (Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS).

Portanto, ONDE SE LÊ:

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **28/10/22, às 09:00h**

LEIA-SE:

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **04/11/22, às 08:00h**

As demais descrições e características do edital permanecem inalteradas.

Clevelândia, 14 de outubro de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 113/2022, Forma: Eletrônico, Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Data da Licitação: Dia 31 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Tubos De Concreto E Meios- Fios. Valor máximo estimado: R\$ 566.300,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 211 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
RESOLUÇÃO Nº 212 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exame no credenciamento nº 003/2017.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 237/2022
- b) Nr. Licitação: 37/2022 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 13/10/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de processos administrativos de apuração de responsabilidade, assinaturas de contratos e atas, bem como controle de protocolos internos e externos, armazenamento em nuvem e pacote para mensagens, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência

f) Fornecedores Vencedores:
G.M TECNOLOGIA LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Total fornecedor: R\$ 32.778,80
Total geral: R\$ 32.778,80

Table with 2 columns: Descrição da Despesa and Dotação. Includes 'Manutenção da Atividade Administrativa'.

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 37/2022, para a Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de processos administrativos de apuração de responsabilidade, assinaturas de contratos e atas, bem como controle de protocolos internos e externos, armazenamento em nuvem e pacote para mensagens, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência

Valor Global: 32.778,80
Data: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00
Fonte: 076
Data: 13/10/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
NOTA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PROCESSO Nº: 227/2022
1.1. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de **Materiais Radiológicos em Geral**, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

MOTIVO: Pregão será anulado devido a divergência do Edital com o que foi registrado no Comprasgov, os itens foram registrados para participação de ME e EPP, porém o Edital destina-se à ampla concorrência.

Pato Branco/PR, 13 de outubro de 2022.
Paulo Horn
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 148/2022
- b) Nr. Licitação: 23/2022 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 13/10/2022
- e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insuamos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Table with 2 columns: Fornecedor and Total fornecedor. Lists various medical equipment suppliers and their respective values.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

f) Fornecedores Vencedores:
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E

Table with 2 columns: Fornecedor and Total fornecedor. Lists various medical product suppliers and their respective values.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Total geral: R\$ 9.391.034,05

Table with 2 columns: Descrição da Despesa and Dotação. Includes 'Atendimento aos Municípios Consorciados'.

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DATA: 30/08/22 **ABERTURA:** 14/09/22 **PROPOSTAS ATÉ:** 08:00 **DISPUTA:** 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO" E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
DATA: 30/08/22 **ABERTURA:** 14/09/22 **PROPOSTAS ATÉ:** 08:00 **DISPUTA:** 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO" E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR
Pregão Nº 00051/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.392.348/0001-60 - SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Critério de Valor (*), Valor Unitário, Valor Global. Includes 'Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial'.

Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo "A" do Departamento Municipal de saúde.

Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo "B" do Departamento Municipal de saúde.

Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do grupo "E" do Departamento Municipal de saúde.

Total do Fornecedor: R\$ 98.860,0000

Valor Global da Ata: R\$ 98.860,0000

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Processo Licitatório nº 185/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarar dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de controlador semafórico para o Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17. Valor total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Prazo de entrega e instalação: 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022
Ata de Resultado de Habilitação

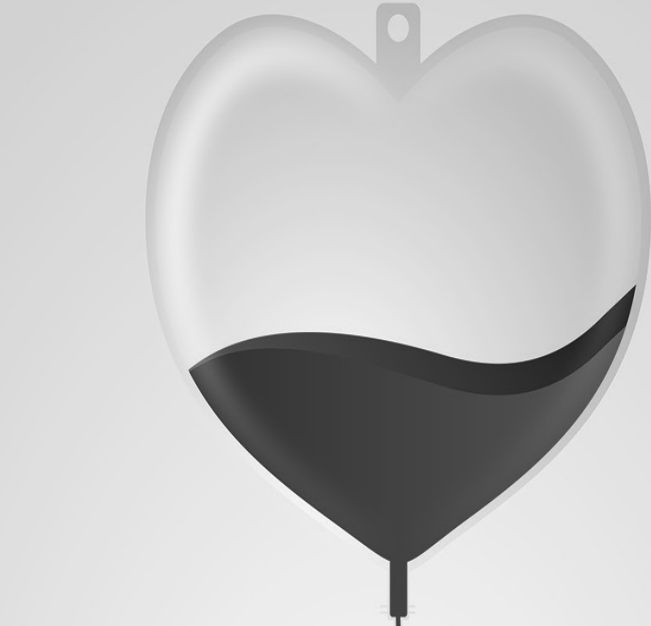
Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder com o Resultado de Habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortoli no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. As empresas interessadas neste processo são: **Atom Construções Ltda** – empresa líder do **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS** representada por **Eber Evaldo Horst**; **Laca Engenharia Ltda** representada por **Lúcia Armilato Sangalli**; **MTX Construções Ltda** representada por **Tiago Arnoldo Luza**; **Paralelo Engenharia e Informática Ltda** representada por **Marcelo Carmargo Zambon** e **Salver Construtora e Incorporadora Ltda** representada por **Nilton José Rodrigues**. Em resposta aos apontamentos apresentados pelo representante da proponente do **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS** a Comissão informa que: quanto a comprovação do vao livre mínimo exigido como condição de qualificação da alínea “b” dos itens 12.1.11 e 12.1.14 da empresa **Salver Construtora e Incorporadora Ltda**, esta Comissão, solicitou diligências em relação ao exposto, o qual foi comprovado pela empresa por meio de projetos. Em relação à empresa **Laca Engenharia Ltda** a Comissão solicitou diligências para a empresa, entretanto, esta apresentou apenas contratos entre ela e os seus respectivos contratantes para execução dos objetos que geraram os acervos. Ou seja, a empresa não comprovou a condição de qualificação técnica exigida na alínea “b” dos itens 12.1.11 e 12.1.14 do Edital. Em relação à empresa **Paralelo Engenharia e Informática Ltda** que apresentou Certidão de registro no Conselho Regional competente-CREA da Pessoa Jurídica considerada “nula”, em razão da alteração contratual não estar averbada, a Comissão informa que: de acordo com o Acórdão nº 352/2010 – Plenário, TC – 029.610/2009-1, “seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA, entidade profissional competente, nos termos exigidos no Edital e no art. 30, I, da Lei nº 8666/93.” Este conteúdo, já foi matéria de análise pela Procuradoria Geral do Município de Pato Branco, exarado por meio do Parecer nº 363/2022: “(...) Ademais, ausente reflexo de qualquer natureza na alteração de capital social da empresa **GTX ENGENHARIA LTDA** nas certidões emitidas pelo Conselho de Classe, não se deve determinar a inabilitação da concorrente. A uma, porque talvez não tenha existido tempo hábil para atualização dos dados junto ao CREA, considerando o decurso de dois dias entre o registro das alterações na Junta Comercial e a emissão da certidão pelo órgão regulador da atividade profissional. A duas, porque em se tratando de certidão exarada para fins de constatação da capacidade técnica, eventual inexistência de reflexo da capacidade econômica não deve determinar a inabilitação dos participantes, considerando que o registro da modificação contratual junto ao órgão competente foi realizada corretamente. A três, a inscrição no Conselho de Classe não se presta à verificação da qualificação/saúde financeira das licitantes, mas, sim, à verificação da qualidade técnica. A quatro, a alteração do capital social da empresa, havida para maior, em tese, confere à licitante melhores condições para cumprir o contrato administrativo. Assim, não existe razão para a desabilitação da empresa **GTX ENGENHARIA LTDA**, vez que cumpriu a exigência do edital de licitação com a apresentação de “Prova de Registro (pessoa Jurídica) no Conselho específico a qual o responsável técnico está vinculado” mediante a Certidão de Registro e Quitação de Anuidade junto ao Conselho Regional de Engenharia de Rondônia - CREA-RO, emitida por meio eletrônico no dia 18/02/2022 (fl. 476-477), comprovando a sua capacidade técnico operacional. Adotar entendimento contrário seria privilegiar o excesso de formalismo, a desproporcionalidade e a irrazoabilidade, o que é rechaçado pelo ordenamento jurídico vigente. Sobre o tema, valiosas as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello: “Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis. [...] Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconsistentes com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase de habilitação deve ser absoluta singeleza o procedimento licitatório. De acordo com o entendimento jurisprudencial acerca do tema: REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Impetração contra ato que desclassificou a empresa vencedora do certame ante a constatação de que seu capital social sofrera alteração, não sendo mais aquele apontado em Certidão de Registro no CREA exigida em edital. Decisão insubsistente. Exigência de atualização da certidão não prevista em Edital. Alteração de capital social havida para maior, o que, em tese, confere à empresa melhores condições para cumprir o contrato. Desclassificação que importaria em acolhimento de proposta mais custosa para o Erário. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. Remessa necessária desprovida. (grifos inexistentes no texto original) (TJ-SP - Remessa Necessária Cível: 10063705220198260344 SP 1006370-52/2019.8.26.0344, Relator: Bandeira Lins, Data de Julgamento: 29/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 29/03/2021) AGRADO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CONCORRENTES. ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL NÃO REFLETIDA EM CERTIDÃO DOS ÓRGÃOS PROFISSIONAIS REGULADORES. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. O deferimento de medida liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016/2009, com as ressalvas do § 2º. Observância do princípio do formalismo moderado, considerando a inexistência de irregularidades que maculem as condições de habilitação das vencedoras do certame. NEGADO SEGUIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO. (grifos inexistentes no texto original) TJ-RS - AI: 70063450209 RS, Relator: Marilene Bonzani, Data de Julgamento: 11/02/2015, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 19/02/2015)” Considerando os fatos apresentados, esta Comissão entende que não há o que se falar da inabilitação da empresa **Paralelo Engenharia e Informática Ltda**. Em relação ao questionamento a respeito de como será procedida à análise referente à subcontratação, uma vez que as empresas **Laca Engenharia Ltda**, **Paralelo Engenharia e Informática Ltda** e **Salver Construtora e Incorporadora Ltda** não possuem objeto social compatível com os itens relacionados no subitem 9 do edital, a Comissão informa que: conforme consta no item 9.6 do edital, caso a empresa vencedora do certame não tenha objeto social compatível com os itens a serem subcontratados, a fiscalização da obra deverá cobrar os documentos referentes a subcontratação antes da execução dos serviços. Em resposta aos apontamentos apresentados pelo representante da proponente **MTX Construções Ltda**, a respeito da empresa **Laca Engenharia Ltda** em relação ao não atendimento do quantitativo mínimo solicitado em edital como comprovação da capacidade técnica e quanto a divergência das informações constantes na certidão do Conselho Regional competente-CREA da Pessoa Jurídica da empresa **Paralelo Engenharia e Informática Ltda**, já foi mencionado nesta Ata o posicionamento desta Comissão. Em relação a comprovação de qualificação técnica operacional relacionada no item 12.1.14 da empresa **Paralelo Engenharia e Informática Ltda**, a Comissão informa que: a empresa atende ao solicitado no referido item, uma vez que houve a fusão das empresas **Paralelo Engenharia e Informática Ltda** e **MCZanbon** informada no Anexo I contrato social (pág. 2123), incluindo: objeto social, capital social e os acervos técnicos. Em relação a verificação da autenticidade das assinaturas digitais, o representante da empresa **Paralelo Engenharia e Informática Ltda** estava presente e, portanto, confirmou sua participação no certame. A respeito do **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS** em relação ao contrato de prestação de serviços da empresa que é firmado com pessoa jurídica e não com a pessoa física, o Consórcio em diligência, apresentou o contrato de prestação de serviços que comprova o vínculo empregatício, além disso, o representante legal da empresa é o mesmo responsável técnico mencionado nos demais documentos e comprovantes. E em relação às assinaturas digitais, os representantes do Consórcio presentes na sessão, confirmaram suas assinaturas pessoalmente. Aos 22 dias do mês de setembro deste exercício, o **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS** encaminhou um e-mail à esta Comissão, apresentando apontamentos: (i) acerca da documentação da empresa **MTX Construções Ltda** quanto à declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. O representante do Consórcio apresentou suas motivações quanto a declaração, afirmando que a referida teria executado uma obra no Município de São Lourenço do Oeste, e que os pagamentos já recebidos somam o montante de cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A fim de comprovar a informação, esta Comissão encaminhou e-mail à licitante para que se manifesta-se quanto ao alegado, entretanto, a Comissão não obteve retorno. (ii) quanto à documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa **Laca Engenharia Ltda** informando que o Acervo/Atestado apresentado é incompatível com o objeto da presente

licitação, pois além de prazo ínfimo (51 dias) trata-se de atestado/acervo de conclusão de obra, o que poderia indicar que não foi a empresa LACA que executou os serviços constantes no acervo. Esta Comissão já mencionou anteriormente nesta Ata, que a empresa **Laca Engenharia Ltda** deixou de apresentar os projetos solicitados para comprovação. (iii) A respeito do apontamento “nenhuma das demais concorrentes apresentou em sua documentação, demonstração de capacidade técnica e operacional para fabricação dos componentes das estruturas pré-moldadas e das estruturas metálicas;” esta Comissão informa que: o Edital previa em seus itens 12.1.11 e 12.1.14 a **execução** dos referidos serviços, o que foi devidamente comprovado por meio dos acervos das proponentes: **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS; Paralelo Engenharia e Informática Ltda** e **Salver Construtora e Incorporadora Ltda**. Em ato contínuo, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame, a Comissão teve as seguintes considerações: Considerando que o **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS** apresentou seus índices de acordo com balancete provisório anexado junto ao processo, referente apenas ao período de 01/07/2022 a 31/07/2022; e a comprovação do vínculo empregatício exigido no item 12.1.13 do Edital, entre a empresa Rotesma e o profissional Diego Pereira Rubert, deu-se por meio de apresentação de contrato de prestação de serviços com a Pessoa Jurídica, como pode ser verificado na folha 1544 do processo, a Comissão solicitou ao Consórcio, diligências quanto à documentação apresentada. O qual se manifestou da seguinte forma: “Quanto a comprovação do vínculo entre a ROTESMA e o engenheiro DIEGO PEREIRA RUBERT: Nos documentos apresentados pela empresa ROTESMA, consta no CREA da Pessoa Jurídica do RS, o engenheiro Diego como responsável técnico. (14 - Sessão Pública pag 1369 a 1850.pdf – pag 154/499); Na certidão de Registro Profissional no CREA do engenheiro DIEGO PEREIRA RUBERT, consta a responsabilidade técnica na Rotesma. (14 - Sessão Pública pag 1369 a 1850.pdf – pag 158/499); Os acervos/atestados apresentados para comprovação de aptidão, do engenheiro e da empresa, estão em nome da Rotesma e do engenheiro DIEGO PEREIRA RUBERT (14 - Sessão Pública pag 1369 a 1850.pdf – pag 160 a 176/499); O Engenheiro DIEGO PEREIRA RUBERT apresentou declaração informando que autoriza sua inclusão e que irá participar como responsável técnico pela obra. (14 - Sessão Pública pag 1369 a 1850.pdf – pag 177/499); O contrato de prestação de serviços em sua cláusula 2ª alínea F – deixa explícito a obrigação do engenheiro DIEGO em prestar os serviços (14 - Sessão Pública pag 1369 a 1850.pdf – pag 178/499); Na documentação em anexo consta contrato entre a Rotesma e o Eng Diego, atendendo plenamente aos requisitos do item 12.1.13 do edital. Portanto a documentação acostada comprova que foram plenamente atendidos os requisitos do edital e reafirmamos que o engenheiro Diego Pereira Rubert é responsável técnico da empresa Rotesma, e, caso sejamos vencedores do certame, participará da construção da obra. Quanto aos índices apresentados pela empresa MTL: Em anexo, relatórios contábeis com as informações, com notas explicativas e balanços devidamente registrados nos órgãos competentes. No de 2021 a empresa MTL recebeu “ADIANTAMENTO DE CLIENTES A FATURAR”, e este fato impactou nos índices da empresa. Porém esta situação foi normalizada em 2022, e os faturamentos foram efetivados, portanto os índices apresentados demonstram a atual situação da empresa. Como o edital não veda a apresentação de balancetes ou demonstrativos de 2022, a empresa MTL demonstra atender plenamente os requisitos do edital.” Em relação à empresa **Salver Construtora e Incorporadora Ltda**, esta Comissão solicitou diligência quanto aos documentos exigidos nos itens 12.1.11 “b” e 12.1.14 “b” no Edital: Em relação ao acervo nº 252022139245 - apresentar projeto de estrutura metálica assinado e com indicação que comprove que é da referida obra, comprovando então, que a estrutura metálica é de cobertura e qual é o tamanho do vão livre e ao acervo nº 252021126862 - apresentar projeto de estrutura metálica assinado e com indicação que comprove que é da referida obra, comprovando então, que a estrutura metálica é de cobertura, qual é o tamanho do vão livre e quantos kg foram utilizados. Informamos que a empresa encaminhou os projetos para comprovação. Acerca da empresa **Laca Engenharia Ltda**, esta Comissão solicitou diligência quanto aos documentos exigidos nos itens 12.1.11 “b” e 12.1.14 “b” no Edital: Acervo 117090/2016 - apresentar projeto de estrutura metálica assinado e com indicação que comprove que é da referida obra, comprovando que a estrutura metálica é de cobertura, já que em alguns itens deste acervo está descrito como estrutura de cobertura e fechamento lateral, e também quantos kg’s correspondem a estrutura de cobertura e qual é o tamanho do vão livre; Acervo 164838/2018 - apresentar projeto de estrutura metálica assinado e com indicação que comprove que é da referida obra, e que apresente qual é o tamanho do vão livre e os acervos 222439/2020 e 250761/2021 - apresentar projeto de estrutura metálica assinado e com indicação que comprove que é da referida obra, e que apresente também, qual é o tamanho do vão livre e quantos kg foram utilizados. Entretanto, a empresa apresentou apenas os contratos, não comprovando o que a Comissão havia solicitado. Ainda, aos 3 dias do mês de outubro, a empresa **MTX Construções Ltda** encaminhou um e-mail para esta Comissão solicitando a desistência de sua proposta para o referido certame. Considerando que não aceitar o pedido de desistência, pode acarretar em atrasos na execução contratual, a Comissão ACEITA o

pedido, declarando a empresa INABILITADA para a próxima fase do certame. Após o exame e julgamento da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS; Paralelo Engenharia e Informática Ltda** e **Salver Construtora e Incorporadora Ltda** apresentaram os documentos de habilitação conforme solicita o edital e seus anexos, ficando assim, **HABILITADAS** para próxima fase do certame. Considerando que a proponente **Laca Engenharia Ltda** não apresentou sua documentação conforme solicita o edital, e que, a empresa **MTX Construções Ltda** pediu desistência do processo, estas ficam **INABILITADAS** para a próxima fase do certame. Diante de todo o exposto, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do item 16.1 do edital. Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, havendo desistência ou renúncia do direito de recorrer por parte de todos Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação convocará os Licitantes habilitados para comparecer à sessão pública de abertura do envelope número 2 - Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão onde eu, Thais Love, membro da Comissão, lavei a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. **Thais Love - Presidente, Jorge Eduardo Chiqueta e Liciane Cristina Putkamer – Membros.**

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



UM

SIMPLES

GESTO QUE PODE

SALVAR UMA VIDA...

O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO

.HEMEPAR

.CONIMS

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE